

1º TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/2025

CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO N.º 62.941/2023-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP - SAÚDE E A EMPRESA HEALTH MAX LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA (TÉCNICO DE ENFERMAGEM), VISANDO O ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL À 01 (UM) BENEFICIÁRIO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE**, autarquia instituída pela Lei Municipal nº 2.232, de 02 de janeiro de 1960, Lei Complementar nº 771, de 29 de junho de 2012 e Decreto nº 8.337, de 22 de janeiro de 2019, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida General Francisco Glicério, 479 em Santos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 58.197.948/0001-69, neste ato representada pela Sra. Presidente, **Sra. GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**, nos designada por meio da portaria nº 065/2024 – GPM de 13 de maio de 2024 e de outro lado a empresa **HEALTH MAX LTDA**, com sede na Rua Ivanilda Silva Santos Miranda, nº 03, Bairro Centro, Rio Branco/SP, CEP: 18.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.638.531/0001-60, neste ato representada por **Vinicius Leão Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ inscrito no CPF/MF nº _____ doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, ante o permissivo do inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e previsão na cláusula segunda do contrato nº 15/2024 do processo administrativo nº 62.941/2023-24, nos termos do supracitado dispositivo legal, têm entre si justo e convencionado aditar o contrato, mediante a estipulação das seguinte Cláusulas e condições pelos quais, que desde já se obriga.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO – Constitui objeto do presente instrumento prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 15/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/02/2025, conforme previsto em sua cláusula segunda;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O presente Contrato perfaz total de **R\$ 76.824,96 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte quatro reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 03.33.10.04.122.0091.2510.3.3.90.39.89.04.110.0000, Nota de Empenho nº 00475/2025-01, emitida em 24/01/2025, ou outra (s) que vier (em) substituí-la, ou suplementá-la, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (**Lei Geral de Proteção de dados Pessoais**) e alterações, quando o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham, acesso para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

E, por estarem de pleno acordo com o presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Rosa Maria Fortes – Agente Administrativo, registro nº 15.480-7 o digitei, dato e assino _____

Santos, 29 de janeiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
Data: 29/01/2025 15:11:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ASSINADO DIGITALMENTE
VINICIUS LEÃO SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://sempro.gov.br/assinador-digital>

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
Presidente – CAPEP-SAÚDE
CONTRATANTE

VINICIUS LEÃO SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANA CAMARGO DE OLIVEIRA
Data: 28/01/2025 16:31:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosa Maria Fortes

Testemunha

Testemunha
Vânia Camila M. Alvarenga
Téc. Auxiliar Administrativo
Reg. 50.160-1 - Capep-Saúde